



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 20/2023

Protocolo Nº 02307 10356
Data emissão: 10-07-2023
Hora: 14:00
Responsável: [assinatura]
Câmara M. Três Barras PF

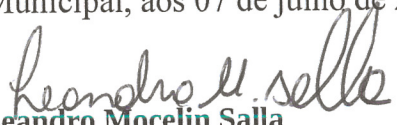
Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 2493/2023, conforme segue:

Inclua-se o artigo 1º-A ao Projeto de Lei nº 2493/2023, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A. Além das obrigações já assumidas pela empresa, a mesma também deverá cumprir as seguintes obrigações:

- I – criar mecanismos de divulgação da “Praia de Barra Bonita”, bem como da realização dos eventos;
- II – limpeza e criação de uma área de acampamento específica;
- III – organização e manutenção da areia;
- IV – manutenção dos quiosques existentes com limpeza após o uso, bem como a construção de 02 (duas) unidades antes do término da cessão, em parceria com a Administração Pública;
- V – que os banheiros destinados à população fiquem disponíveis para utilização durante todo o período, sem restrição de acesso, independente da quantidade de pessoas que estejam frequentando o ambiente;
- VI – construção de 01 (uma) churrasqueira por ano de utilização do ambiente;
- VII – conservação das lixeiras já existentes, e instalação de mais 02 (duas) lixeiras grandes por ano de utilização, em parceria com a Administração Pública;
- VIII – em dias que não se realizarem shows, não será cobrada a entrada, e as bebidas serão adquiridas dentro do estabelecimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 07 de julho de 2023.


Leandro Mocelin Salla

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca incluir no Lei existentes, obrigações que, através desta, o projeto de lei será atendido, com a extensão do prazo de utilização do bem público pelo permissionário.

Desta forma, esperamos que a presente emenda seja aprovada pelos nobres vereadores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 07 de julho de 2023.

Leandro Mocelin Salla

Vereador